REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.875/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MADECIL MADEREIRA DA AMAZÔNIA COM. IND. LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MADECIL MADEREIRA DA AMAZÔNIA COM. IND. LTDA, localizado na Folha 07, Quadra Especial, lote nº Especial nº 02, ÀREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote Especial nº 01, pelo lado esquerdo limita-se com o extremo da Folha 08, frente com a BR- 222 (Rodovia PA-150) fundos com quem de direito, medindo 150m00 de frente 100m00 de lateral direita, 100m00 de lateral esquerda e 150m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de Dezembro de 1.985.

= Prefeito Municipal=

ONIAS FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL